



PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E.
NOVA RUSSAS-CE.

Venho apresentar, proposta de preços para execução de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Nova Russas - CE, conforme detalhamentos abaixo:

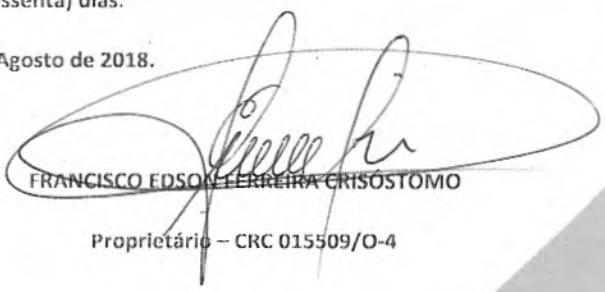
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	UNITÁRIO
1	<ul style="list-style-type: none">EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ESTÃO (CONTAS ANUAIS), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR O ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO.VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA AUTARQUIA POR MEIO DE BALANCETES MENSIS DO SISTEMA CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, QUANTO A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE, COM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	01	SERV	8.900,00
TOTAL:.....R\$				8.900,00

VALOR GLOBAL R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Crateús-CE., 16 de Agosto de 2018.


FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISÓSTOMO
Proprietário – CRC 015509/O-4

FCO. EDSON FERREIRA CRISÓSTOMO - ME
CNPJ: 11.512.630/0001-61 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2801
RUA CORONEL ZEZÉ, 1225 - SALA 103 - CENTRO
CEP: 63.700-000 - CRATEÚS - CEARÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

ÀO SETOR DE COMPRAS SAAE DE NOVA RUSSAS/CE.

PROPONETE: G&T CONTROLLER LTDA – ME

Endereço: Rua Eucalipto, 132, Cajazeiras, Fortaleza - CE

CNPJ: 10.548.533/0001-66

E-mail: claudio@gtcontroller.com.br / adm@gtcontroller@gmail.com

Administrador: José Claudio Falcão Nobre – (85) 9 91923939

Em atendimento à sua solicitação, apresentamos para sua apreciação nossa proposta de preços para a execução dos serviços supracitada, conforme Planilha de Preços em anexo e condições abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços técnicos especializados de auditoria contábil, junto ao setor de compras do SAAE de Nova Russas/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	V. UNIT R\$	V. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL, COMPREENDENDO: 1. EXAME DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (CONTAS ANUAIS), REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, COM OBJETIVO DE SUBSIDIAR O ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DOS ATOS DE GESTÃO; 2. VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA AUTARQUIA POR MEIO DE BALANCETES MENSIS DO SISTEMA CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL, QUANTO A LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE, COM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS CONTIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	1 SERVIÇO	11.200,00	R\$ 11.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 11.200,00

Valor Global da Proposta R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)

Prazo de Execução dos Serviços: 30 dias

Validade da Coleta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Cordialmente,



José Cláudio Falcão Nobre
Sócio Administrador

COLETA DE PREÇOS

**AO SETOR DE COMPRAS
SAAE DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.**

Estamos dirigindo ao Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto de Novas Russas, levando ao conhecimento do Setor de Compras o valor cobrado por nossa empresa para a execução dos serviços conforme segue:

1 - Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL

2 - Especificação dos serviços:

1. Exame da prestação de contas de gestão (contas anuais), referente ao exercício financeiro de 2017, com objetivo de subsidiar o acompanhamento e julgamento dos atos de gestão;

2. Verificação das informações prestadas por esta autarquia por meio de balancetes mensais do sistema contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade, com observância aos critérios contidos na legislação vigente.

3 - Investimento e prazos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$
01	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL	10.500,00
	TOTAL	10.500,00


VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS

Nossa proposta tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Nos preços propostos já estão inclusas todas as despesas com impostos, taxas, deslocamento, hospedagem, alimentação.

Fortaleza – Ceará, 17 de Agosto de 2018.


Bruno Lima Ramos
Proprietário



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/18

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, Jamil Almeida Pinto, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, na qualidade de Autarquia Municipal, órgão público que mantém sua escrituração contábil independente da Prefeitura Municipal, e consoante a necessidade da constatação da regularidade das atividades contábeis e seus registros, necessita contratar serviços de técnicos especializados de auditoria contábil junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas/CE.

É legítimo ao órgão público que prime pela regularidade e ao atendimento às Leis e Normas vigentes que norteiam a legalidade.

É bem sabido que em havendo alguma irregularidade, o órgão poderia ser prejudicado, inclusive sofrendo com as penalidades previstas em lei.

Por outro lado, com a constatação da regularidade das escriturações e lançamentos contábeis fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas com a certeza do atendimento a legalidade, e portanto, cumprindo na íntegra suas obrigações.

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior





ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo Superintendente do SAAE, Sr. JAMIL ALMEIDA PINTO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/18, Processo nº SAAE-DL11/18, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/18, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), conforme planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, até o 10º (décimo)



dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou



prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da dotação orçamentária nº 1201.17.122.0060.2.078 e elemento de despesas nº 33.90.39.00/33.90.39.05.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1- O Gestor do Contrato será servidor indicado pelo Superintendente deste órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

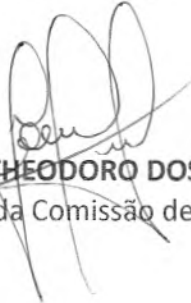
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão de Licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/18**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE**. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 24 de agosto de 2018.




ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO



O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL11/18**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 27 de agosto 2018.



JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL11/18

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISÓSTOMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 27 de agosto de 2018.



JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-
DL11/18



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº SAAE-DL11/18**

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: FRANCISCO EDSON FERREIRA CRISÓSTOMO.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 27 de agosto de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:355B8488

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/08/2018. Edição 2017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>